



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 64, DE 2023.
PODER LEGISLATIVO

Protocolo: 17 de agosto de 2023.

Matéria: Institui o Diploma Antonino Mota Martins, como homenagem aos Servidores Públicos Municipais na sua aposentadoria, em reconhecimento aos serviços prestados à Administração Municipal e a Câmara de Vereadores durante o tempo de exercício das suas funções.

Autoria: Ver. Antonio Dias de Almeida Filho – MDB.

Relatora: Ver^a Mirella Fernandes Biacchi – PDT.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 64, de 2023, que institui o Diploma Antonino Mota Martins, como homenagem aos Servidores Públicos Municipais na sua aposentadoria, em reconhecimento aos serviços prestados à Administração Municipal e a Câmara de Vereadores durante o tempo de exercício das suas funções, no qual a homenagem será prestada anualmente pela Câmara Municipal, mediante expedição de diploma de Honra ao Mérito.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

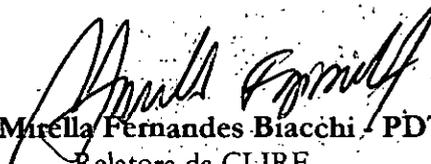
II. ANÁLISE: Primeiramente, têm-se que, conforme art. 37, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, compete exclusivamente a Câmara Municipal a iniciativa da concessão de títulos de cidadão honorário, ou qualquer outra homenagem de honraria, e ainda, conforme disposto nos arts. 173 e 174, do Regimento Interno, a concessão de homenagens e prêmios é matéria de competência privativa da Câmara Municipal, no qual a entrega do título será feita em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim. Assim sendo, o Projeto de Resolução encontra-se de acordo com a fixação dos requisitos para a concessão da homenagem. **Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Resolução nº 64, de 2023, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, portanto, está apto a ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.**

III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Resolução nº 64, de 2023; após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.



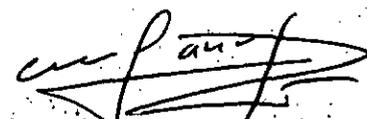
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

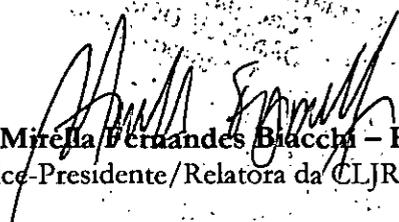
Caçapava do Sul/RS, 01 de setembro de 2023.


Verª Mirella Fernandes Biacchi - PDT
Relatora da CLJRF

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 01/09/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Resolução nº 64, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 01 de setembro de 2023.


Ver. Mariano Teixeira - PP
Presidente da CLJRF


Verª Mirella Fernandes Biacchi - PDT
Vice-Presidente/Relatora da CLJRF


Ver. Jeferson Luis Gonçalves - PL
Membro da CLJRF